



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO  
Período: 12 / 01  
à 12 / 02 / 2022  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael/Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858-9

DECRETO Nº 05 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

FIXA O VALOR DA URMV PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída neste Município a Unidade de Referência Municipal de Valor URMV), no valor de R\$ 27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, corrigido pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do ano de 2021, ou seja, 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de janeiro de 2022

  
Celso Vieira Silveira  
Prefeito em exercício